



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	2
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 726/PRES, de 15 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto 9.010, de 23 de março de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Delegar competência aos Coordenadores Regionais e ao Diretor do Museu do Índio e, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a seus substitutos legais, para, observadas as disposições legais e regulamentares, atuar como Ordenadores de Despesas, autorizar procedimentos de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, aprovar e ratificar dispensas e inexigibilidades e praticar os demais atos relacionados aos procedimentos licitatórios, no âmbito das respectivas Unidades das quais são titulares, exceto, para:

I - celebrar convênios, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e instrumentos congêneres;

II - emitir declaração de previsão orçamentária, salvo quando a unidade for, previamente, informada da dotação autorizada para o respectivo exercício financeiro;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.144/PRES, de 26 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União-DOU, de 30 de novembro de 2015 e a Portaria nº 1.449, de 21 de novembro de 2019, publicada no DOU de 22 novembro de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 137/CORREG, de 10 de junho de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.015487/2013-62**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 207/CORREG/FUNAI, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 10, de 10 de outubro de 2016, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 147/CORREG, de 15 de junho de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.054430/2015-41**, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, instaurada por meio da Portaria nº 53/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 28 de março de 2019, substituindo a servidora CLEIDE BRAZ BEZERRA ROCHA DE ALBUQUERQUE, Professor de 1º



Brasília, 17 de junho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 113 -p. 2

Grau, matrícula SIAPE nº 0446302, lotada na CTL – Ji-Parana, pelo servidor ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MG/ES;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 149/CORREG, de 16 de junho de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148 e 149 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.016382/2018-35**, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração;

Art. 2º Designar os servidores, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotados na Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 001/CR-ANP/Funai, de 15 de junho de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 Julho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALDENE GOMES MADEIRA, matrícula nº 0446195, CPF nº 306.726.273-53 e ALUIZIO DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 1927302, CPF nº 710.339.122-04, como Gestores do Contrato, titular e substituto respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem o contrato nº **146/2020**, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a **M.K.R PESSOA ME**, inscrita no CNPJ nº .12.202.614/0001-35.

Art. 2º Designar os servidores ANALICE DA SILVA BARBOSA GIBSON, matrícula nº 0446678, CPF nº 208.870.602-00 e MOHARA FAGUNDES PEREIRA PEREIRA, matrícula 1851497, CPF 887.813.302-78, como fiscais administrativo titular e substituto do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI/2015, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de Setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 16 de Setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e terá vigência até o vencimento contrato.

JOÃO BENEDITO VILHENA DOS SANTOS

Coordenador(a) Regional Substituto

PORTARIA Nº 003/CR-ANP/Funai, de 15 de junho de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 Julho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALDENE GOMES MADEIRA, matrícula nº 0446195, CPF nº 306.726.273-53 e ANALICE DA SILVA BARBOSA GIBSON, matrícula nº 0446678, CPF nº 208.870.602-00, como Gestores do Contrato, titular e substituto respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem o contrato nº **147/2020**, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a **M.K.R PESSOA ME**, inscrita no CNPJ nº .12.202.614/0001-35.

Art. 2º Designar o servidor GREGORIO NAZIAZENO LOD, matrícula nº 3339542, CPF nº 05.328.972-15 como fiscal administrativo titular do referido Contrato e a servidora FRANCINEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 1017967, CPF 151.333.382-87.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI/2015, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de Setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 16 de Setembro de 2015.



Brasília, 17 de junho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 113 -p. 3

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e terá vigência até o vencimento contrato.

JOÃO BENEDITO VILHENA DOS SANTOS

Coordenador(a) Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA Nº 001/2020/CR-NE-II/Funai, de 15 de junho de 2020.

Designa gestoras e fiscais técnicos de contrato de prestação de serviço de água e esgoto para a CR Nordeste II e para a CTL em Crateús.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II, nomeado pela Portaria nº 1.619/PRES, de 26 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08087.000006/2019-02, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores BRUNO MARTINS DIAS, Matrícula SIAPE nº 1590431 e CPF nº 009.705.523-94 e MARCOS EDUARDO DE ALMEIDA BRASIL, Matrícula SIAPE nº 1821486 e CPF nº 060.368.624-90 como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 022/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e a empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, CNPJ: 07.040.108/0001-57, para prestação de serviço de água e esgoto para a sede da Coordenação Regional Nordeste II e Coordenação Técnica Local em Crateús/CE.

Art. 2º. Designar os servidores DANIEL FAGNER RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1915366 e CPF nº 018.589.213-25, como Fiscal Técnico titular para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos executados na Coordenação Técnica Local em Crateús/CE.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, convalidando-se os atos dos fiscais realizados a partir do momento da assinatura do termo de indicação.

FRED HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Coordenador Regional Substituto